



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 019, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Retifica a Resolução 1ª SUB nº 016/2022.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução 1ª SUB nº 016/2022, de modo que onde se lê:

“Art. 1º Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos ANA LUIZA NICOLI GRACIANO, CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE, FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, LAURO GONDIM GUIMARÃES, PAULO CINQUETTI NETO, TIAGO BERTÃO DE MORAES para atuarem nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas de Família, nas 1ª e 2ª Varas de Sucessões de Curitiba, especificamente nas audiências a serem nelas realizadas durante o período de afastamento por férias dos defensores naturais – membros que titularizam ou acumulam nos respectivos ofícios.”

Leia-se:

“Art. 1º Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e dos afastamentos legais previstos na legislação vigente, os Defensores Públicos ANA LUIZA NICOLI GRACIANO, CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE, FLAVIA PALAZZI FERREIRA, FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, LAURO GONDIM GUIMARÃES, PAULO CINQUETTI NETO, TIAGO BERTÃO DE MORAES para atuarem nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas de Família e nas 1ª e 2ª Varas de Sucessões de Curitiba, especificamente nas audiências a serem nelas realizadas durante o período de afastamento por férias dos defensores naturais – membros que titularizam ou acumulam nos respectivos ofícios.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300